



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

PARECER JURÍDICO Nº 86/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado (passagem molhada) sobre o Rio Capivari – Localidade de Veado Branco.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica (Lei nº 14.133/2021).

I. RELATÓRIO

Trata o presente de análise da legalidade do procedimento licitatório que visa a construção de uma ponte em tubos de concreto na localidade de Veado Branco, interior deste Município. O projeto (Obra 01/2026) é orçado em **R\$ 379.273,47**, com prazo de execução previsto entre abril e agosto de 2026.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) informando que a estrutura original foi destruída por eventos climáticos em 2024 e que houve uma tentativa de execução em 2025, frustrada pelo abandono da empresa anteriormente contratada.

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. Do Amparo Legal e Modalidade A licitação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Tratando-se de obra de engenharia de valor inferior a R\$ 1.500.000,00, a modalidade adequada é a **Concorrência**, adotando-se o rito eletrônico conforme preceitua o art. 17, § 2º da referida Lei. O critério de julgamento "Menor Preço Global" está em consonância com a natureza comum do objeto.

2. Da Justificativa e do Interesse Público A necessidade está amplamente demonstrada pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) e pelo ETP. A obra é vital para o restabelecimento do tráfego e segurança dos munícipes, configurando o interesse público primário.

3. Das Garantias e Medidas de Segurança Contratual Face ao histórico de abandono da obra anterior, destaca-se como acertada a previsão no ETP (item 9.f) e na Minuta do Edital quanto à exigência de **garantia de execução** nas modalidades de caução ou seguro-garantia (5% do valor do contrato). Tal medida é essencial para resguardar a Administração contra eventuais prejuízos e garantir a conclusão do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

4. Da Qualificação Técnica O Edital exige a comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto. Recomenda-se rigor na análise do acervo técnico da proponente, especialmente no que tange a obras de arte especiais (pontes/pontilhões), para evitar a contratação de empresas sem capacidade operacional.

5. Da Regularidade Orçamentária A Planilha Orçamentária utiliza a base SINAPI (12/2025) com BDI de 22,37%. A existência de dotação orçamentária específica deve ser certificada pelo setor contábil antes da publicação do edital, conforme o art. 18, X, da Lei 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o departamento jurídico manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer, submetido à apreciação superior.

Jari/RS, 23 de março de 2026.

João Roberto Peixoto Moreira
Assessor Jurídico – Município de Jari/RS
OAB/RS 119.884